



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 80/2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820049.2.026 – PARQUE DE MÁQUINAS
(144) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária.

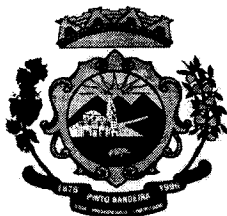
0701.103020054.1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO UNIDADE BÁSICA SAÚDE
(163) 3449051 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.


HADAÍ R. FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

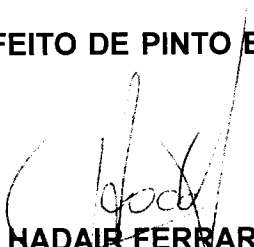
Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, para atender despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A necessidade de urgência desta Lei se justifica no fato do exímio prazo de declarar a contrapartida do Município de Pinto Bandeira/RS para obtenção de recursos, via emenda parlamentar, para aquisição de patrulha agrícola.

Portanto, considerando a necessidade urgente de informar a contrapartida financeira do Município no processo de aquisição, via emenda parlamentar, de patrulha agrícola, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de URGÊNCIA.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezoito dias do mês de setembro de 2017.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal